



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 570/2023

Designa Colaborador para ministrar curso no evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Sra. Rosangela Fernandes Alves França – Assessora Técnica da Assessoria de Comunicação do Coren-ES, em 28/11/2023;

CONSIDERANDO a determinação da Presidência no e-mail enviado em 28/11/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar o Enfermeiro **Dr. Olegário Silveira de Amorim Neto, Coren-ES 293135-ENF**, para ministrar curso com o tema: **“Punção Arterial Invasiva”**, no dia **7 de dezembro 2023, de 13h às 18h**, na Escola Técnica CEDTEC - Barra de São Francisco, localizada à Rua Alameda Santa Terezinha, 101, Centro, Barra de São Francisco – ES. CEP: 29.800-000.

Parágrafo Único – Caberá ao enfermeiro designado no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim, compreendido o **período do dia 05 a 08 de dezembro de 2023 para o desenvolvimento de todas as atividades.**

Art. 2º – Por se tratar de curso com tema de extrema especificidade e oferecer à categoria, principalmente aos Enfermeiros do Estado, autonomia sobre a execução da técnica, bem como se



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

tratar de curso de alto custo, o colaborador citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de 04 (quatro) auxílios representação, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 05 de dezembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário